



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 0101 – Apoio Administrativo à Fundação, a ação: "Reforma da sala 5 e Teatro Therezinha Petry Cardona", na Fundação Municipal de Artes – Fundarte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

- 13 Fundarte
- 20 Coordenadoria administrativa
- 04 Administração
- 122 Administração Geral
- 0101 Apoio Administrativo à Fundação
- 1033 Reforma da sala 5 e Teatro Therezinha Petry Cardona
- 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 98.900,00
- 3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 1.000,00
- 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 200,00
- 3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo – R\$ 1.000,00
- 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e material permanente – R\$ 98.900,00

Valor: R\$ 200.000,00 rec.0706 3110-1337

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a transferência especial recebida do Deputado Lasier Martins no valor de R\$ 200.000,00

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br